



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 026/2017

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1727/2017

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, no dia 10 de março de 2017, às 7 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

O Município de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, Sr Luis Antonio Fiorani, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta neste Órgão Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 17/2017 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 1727/2017 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo V – Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, datilografado e enviado através do fax (16) 3277.8300, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**
- Anexo VI - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa, e,**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nºs: 22, 55, 124, 132, 154, 162, 218 e 266.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a aquisição de **“Material escolar e de escritório”** conforme especificações e quantidades constantes dos **Anexos I** que integram este Edital, independente de transcrição.
- Os licitantes **classificados em primeiro lugar** deverão obrigatoriamente apresentar uma amostra dos seguintes itens **relacionados no Anexo I** : 2, 4, 6, 17, 30, 31, 32, 33, 34, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 64, 78, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 110, 116, 119, 124, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 162, 163, 178, 184, 190, 191, 192, 211, 214, 215, 219, 226, 227 e 232 em embalagens originais, devendo estar devidamente acondicionadas e identificadas com relação ao item a que se refere do Edital, bem como a razão social do licitante, sob pena de serem desclassificados.
- 1.2** As amostras serão submetidas, no mesmo horário, à Avaliação para aprovação nos termos dos itens 5.3.6 a 5.3.14.
- 1.3** Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.1.1 Para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, nos termos do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada posteriormente, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, na forma do inciso III, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública em geral por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo VI** deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão nº 17/2017
Processo nº 1727/2017

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Registro de Preços do Pregão nº 17/2017
Processo nº 1727/2017

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.1 O Anexo I - Especificações do Objeto descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Caso a empresa opte por elaborar a **Proposta** em um documento próprio deverão estar consignados em sua Proposta os elementos básicos do **Anexo I**: nº do pregão, nº do processo, objeto, planilha orçamentária contendo item, quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor total; declaração do Anexo I e razão social do proponente, devidamente datado e assinado.

5.3 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.3.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.3.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.3.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.3.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.3.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.3.6 a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

5.3.7 quando for o caso, poderá ser solicitado o(s) manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) **AMOSTRA(S)** a serem apresentada(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s).

5.3.8 a(s) AMOSTRA(S) será(ão) analisadas mediante a emissão do competente parecer, por comissão municipal Especial própria de Avaliação de Amostras, formada especificamente para este fim, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contra indicando o objeto que se pretende adquirir, tomando por base sua compatibilidade com os termos do Edital (Anexo I) e as Normas Vigentes para os respectivos materiais.

5.3.9 o(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

5.3.10 a(s) AMOSTRA(S) aceita(s) ficará(ão) sob a guarda da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.3.11 no caso de rejeição de **AMOSTRA(S)** pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, será solicitada a Empresa novamente declarada vencedora do item no pregão a apresentar a amostra, se a marca da proposta não for aprovada, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

5.3.12 as **AMOSTRA(S)** das Empresas vencedoras permanecerão aos cuidados da Secretaria Municipal da Educação, e serão usadas como referência para as entregas, e colocadas a disposição para sua retirada em até 30 dias após a primeira entrega do respectivo item.

5.3.13 o custo das **AMOSTRA(S)** apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

5.3.14 além da especificação constante no Anexo I do presente edital, comissão municipal Especial própria de Avaliação de Amostras deverá observar que:

a) A(s) **AMOSTRA(S)** deve atender a todos os itens descritos e especificados no anexo I, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

- 1) Atendimento a descrição da especificação do item a ser adquirido estritamente conforme descrito no edital convocatório;
- 2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
- 3) Demais testes que a comissão julgar necessário.

5.3.15 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 17/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 5 (cinco) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.22 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação de condições de habilitação consignadas no edital.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

]

9.3 O registro de preços terá validade de 10 (dez) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

9.5 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aceitando a empresa contratada, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado, conforme Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

10.3 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais méis, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10.5 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6 Ao contratado poderá ser acrescido o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.2 **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.**

11.3 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar as quantidades constantes nas autorizações de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial de itens, produtos e quantidades.

11.4 **As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.**

11.5 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

11.6 **Os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverão fornecer a respectiva NF-e nos termos do Inciso III, do Artigo 7º da Portaria CAT 162/2008.**

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado no segundo dia da segunda semana do mês posterior a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.3 O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada, ou, caso assim opte na proposta comercial, mediante cheque nominal.

14.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficarão impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

15.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo V), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

16.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.

ROSELI DE FATIMA NEVES DA COSTA
ASSESSORA DE GABINETE



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

**PREGÃO N.º 17/2017
PROCESSO N.º 1727/2017**

OBJETO: Aquisição de material escolar e de escritório.

Item	Unidade	Qtd.	Produto	Descrição do produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Unidade	14	Agenda	Agenda de uso diário, na cor preta com 1 dia por página, fitilho marcador de páginas, 176 folhas. Ano 2017 Formato 135x192			
2	Unidade	49	Apagador	Apagador tipo desempenadeira com cabo de plástico reforçado, medindo 15 x 26 cm, base de espuma.			
3	Unidade	8	Apagador p/ quadro branco	Apagador para quadro branco, com base de plástico azul com espaço para guardar seus marcadores, feltro 100% lã. Medindo 15x6cm			
4	Unidade	611	Apontador com reserva	Em plástico, resinas termoplásticas e lâmina de aço, produto não perecível e atóxico, cores variadas, reserva do apontador com no mínimo 5,8cm. Produto de excelente qualidade. Selo do Inmetro			
5	Embalagem	20	Balões	Balões 9 liso na cor café brasil, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
6	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor vermelho quente, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
7	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor verde maçã, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
8	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor branco polar, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
9	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor preto ebano, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
10	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor azul turquesa, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor amarelo sol, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
12	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor roxo uva, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
13	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor rosa pink, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
14	Pacote	21	Balões	Balões 9 liso na cor laranja mandarin, pacote contendo 50 unidades.Selo do Inmetro, Sistema Gestão de qualidade ISO 9001.			
15	Unidade	8	Barbante	Barbante de algodão, 8 fios, rolo c/ 700g.			
16	Unidade	35	Bobina de papel para FAX	216MM X 30M em papel térmico.			
17	Caixas	30	Borracha	Borracha de papelaria, látex natural, escolar número 60, branca.			
18	Caixas	17	Borracha	Borracha Branca, TR-18, com capa plástica, caixa contendo 18 unidades.			
19	Unidade	40	Brochura capa dura	Caderno brochura com capa dura na cor vermelho 1/4 , 48 folhas pautadas de cor branca, fomato 140 x 200 mm			
20	Unidade	213	Brochura capa dura	Caderno brochura com capa dura na cor azul 1/4 , 48 folhas pautadas de cor branca, fomato 140 x 200 mm			
21	Unidade	428	Brochurão capa dura	Caderno Brochurão com capa dura na cor azul, 96 folhas pautadas na cor branca.			
22	Unidade	39	Caderno	Caderno espiral c/ 96 folhas, tamanho universitário capa de papelão dura 200x275mm			
23	Unidade	135	Caderno brochura	Caderno brochura, com capa Flexível estampada, com 80 folhas pautadas de cor branca, formato 140 x 202 mm, com pauta.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

24	Unidade	988	Caderno brochurão	Caderno brochurão, com capa Flexível estampada, com 96 folhas pautadas de cor branca, formato 200 x 275 mm, com pauta.			
25	Embalagem	4	Caderno de caligrafia	Caderno de caligrafia 40 folhas, formato 202 x 148 mm, embalagem c/ 20 unidades.			
26	Unidade	150	Caderno de desenho	Caderno para desenho espiral, s/ folhas de seda, 48 folhas, formato 200x 280 mm.			
27	Unidade	50	Caderno Pedagógico quadriculado	Caderno Pedagógico quadriculado, 140mm x 202mm, 1x1 cm, contendo 40 folhas			
28	Unidade	1532	Caixas para arquivo morto	Caixas para arquivo morto, confeccionada em papelão, medindo altura 24cm, profundidade 37cm e largura 14cm, na cor parda			
29	Unidade	23	Calculadora de mesa	Calculadora de mesa tamanho médio, c/ 12 dígitos, visor inclinado.			
30	Caixa	14	Caneta corretiva	Caneta corretiva de fácil aplicação com ponta fina para maior precisão e maior controle de fluxo. Caixa contendo 12 unidades-8ml.			
31	Caixas	14	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica de cor preta, escrita de traço médio, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, tampa antiasfixiante, de corpo em poliestireno todo transparente, Caixas com 50 Unidades.			
32	Caixas	15	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica de cor vermelha, escrita de traço médio, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, tampa antiasfixiante, de corpo em poliestireno todo transparente, Caixas com 50 Unidades.			
33	Caixas	36	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica de cor azul, escrita de traço médio, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, tampa antiasfixiante, de corpo em poliestireno todo transparente, Caixas com 50 Unidades.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

34	Embalagem	55	Caneta hidrográfica jumbo	Caneta hidrográfica jumbo, composta por água, corante e umectantes, tinta lavável na maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta com respiro antiafixiante, ponta grossa, macia e resistente, duráveis e com fixação adequada. Produto atóxico. Embalagem com 12 cores sortidas. Selo Inmetro.			
35	Unidade	127	Caneta Marca Texto	Canetas marca texto cor Verde, de traço médio fluorescente selo inmetro.			
36	Unidade	190	Caneta Marcador Texto	Cor Amarela, de traço médio, tinta de composição especial fluorescente à base de água. Ponta chanfrada. Selo inmetro.			
37	Unidade	82	Caneta p/ retroprojektor	Caneta p/ retroprojektor, corpo em polipropileno, composta por resina termoplásticas, corantes orgânicos e solventes, tinta resistente a água, a base de álcool. Ponta com 1.0mm em poliéster na cor preta			
38	Unidade	80	Caneta para Retroprojektor	Caneta p/ retroprojektor, corpo em polipropileno, composta por resina termoplásticas, corantes orgânicos e solventes, tinta resistente a água, a base de álcool. Ponta com 2.0mm em poliéster na cor preta			
39	Unidade	12	Caneta para tecido	Marcador para tecido não tóxica, cor preta. Composta por resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, indicado para tecidos sem goma.			
40	Unidade	35	Caneta point 88	Caneta point 88 de cor preta, ponta fina 0,4mm, de exelente qualidade.			
41	Embalagem	10	Canudinho	Canudinho para refrigerante. Embalagem com 100 unidades.			
42	Unidade	120	Capa plástica	Capa plástica para brochura transparente			
43	Unidade	230	Capa plástica	Capa plástica para brochurao transparente.			
44	Unidade	10	Carimbeira Metal	Almofada para carimbo nº 3 de feltro com entitamento, na cor vermelha, tampa de metal			
45	Unidade	15	Carimbeira Metal	Almofada para carimbo nº 3 de feltro com entitamento, na cor preto, tampa de metal			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

46	Embalagem	3	Cartolina	Papel de cor branco 150 gramas, 50x66 cm. Embalagem contendo 100 folhas.			
47	Unidade	135	CDs	Possibilita gravar dados (arquivos de textos, áudio, vídeo, fotos, etc). Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução. Alta capacidade de armazenamento. Alta velocidade de gravação, CD-R 700MB/80MINUTOS/52X			
48	Caixa	27	Clips	Nº8/0, de aço, Caixas com 725 Unidades.			
49	Caixas	94	Clips	Nº2/0, de aço, niquelado, Caixas com 725 Unidades.			
50	Embalagem	386	Cola branca	Composta por acetato de polivinila, Ideal para colar papel, madeira, tecido, papelão e assemelhados; cola a base de P.V.A não tóxico, e sua Embalagem não é reciclável,; fórmula avançada, com maior concentração de cola por tubo. Maior rendimento, controle da aplicação, tubo com bico fino, totalmente lavável, segura para crianças, produto de excelente qualidade. Selo Inmetro, embalagem contendo 12 Unidade de 40 g cada. Selo do Inmetro			
51	Embalagem	90	Cola colorida: cores sortidas	Cola plástica colorida, produto composto de resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona, podendo ser aplicada sobre papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc. Embalagem contendo 06 tubos com 25g cada, alto relevo, não tóxica, plastificante, produto de excelente qualidade. Selo Inmetro			
52	Cartela	22	Cola de alta resistência	Cola de alta resistência, Super Bonder original 3 gr azul, cartela c/ 12 unidades.			
53	Unidade	70	Cola em bastão	Resina sintética, glicerina, água e conservantes, sem solvente atóxico, 8g.			
54	Unidade	75	Cola glitter	Cola glitter na cor dourada, frascos plástico contendo 25 g cada, gel com forte brilho, pode ser aplicada em papel, madeira, isopor, cartolina, vidro ou cerâmica. Selo do Inmetro			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

55	Unidade	75	Cola glitter	Cola glitter na cor prata, frascos plástico contendo 25 g cada, gel com forte brilho, pode ser aplicada em papel, madeira, isopor, cartolina, vidro ou cerâmica. Selo do Inmetro			
56	Embalagem	75	Cola glitter	Cola glitter, estojo contendo 6 frascos plástico de 25 g cada, pode ser aplicada em papel, madeira isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Selo do Inmetro			
57	Embalagem	3	Color set	Papel Color Set cor cinza, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
58	Embalagem	5	Color set	Papel Color Set cor marrom, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
59	Embalagem	11	Color set	Papel Color Set cor Azul Escuro, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
60	Embalagem	11	Color set	Papel Color Set cor Verde Bandeira, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
61	Embalagem	12	Color set	Papel Color Set cor azul celeste, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
62	Embalagem	12	Color set	Papel Color Set cor Vermelho, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
63	Embalagem	12	Color set	Papel Color Set cor Amarelo, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
64	Unidade	63	Corretivo líquido	Com aplicador tipo pincel para correção limpas e precisas, composto de resina, água, plastificante e pigmentos, lavável, inodoro, atóxico, em frasco de 18ml. Selo do Inmetro			
65	Unidade	220	Diário de classe	Diário de classe bimestral, Estado S.P, ref. 4604-5 capa cinza claro, formato 276mmx310mm, 8fls.			
66	Unidade	150	DVD-R	DVD-R gravavel com capacidade de 4.7 GB/120 MINUTOS, SEM BOX			
67	Pacotes	29	Elastico	Elastico em borracha natural para escritório nº 18, pct c/ 100 gr. Super Amarelo			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

68	Unidade	620	Envelope	Produto medindo 24 x 34 cm, cor branco de excelente qualidade.			
69	Unidade	750	Envelope	Produto medindo 26 x 36 cm, cor amarelo de excelente qualidade.			
70	Unidade	600	Envelope	Produto medindo 37 x 45 cm, cor amarelo ouro de excelente qualidade.			
71	Unidade	303	Envelope pequeno	Produto medindo 12.5 x 17 cm, na cor branca, de excelente qualidade, caixa 100			
72	Caixa	5	Envelope Plástico	Envelope plástico fino, 4 furos, 24 x 33cm, 0,05mm, caixa c/ 1000 unidades.			
73	Unidade	2180	Envelopes grandes	Produto com medidas 24x 34cm, cor ouro de excelente qualidade.			
74	Unidade	1180	Envelopes médio	Produto com medidas 17x 25cm, cor ouro de excelente qualidade.			
75	Unidade	1300	Envelopes Pequenos	Produto medindo 110x170 mm, cor ouro de excelente qualidade.			
76	Unidade	84	Estilete	Estilete, resistente e estreita, formato anatômico, sistema de trava, transparente, clip colorido.			
77	Embalagem	13	Etiqueta escolar	Etiqueta auto-adesiva escolar para cadernos na cor branca, caixa contendo 400 unidades, 4,0 x 6,5 cm em cada embalagem. Produto de excelente qualidade.			
78	Embalagem	22	Etiquetas	Etiqueta de uso manual e ink jet+laser na cor branca medindo 34mmx65mm, embalagem contendo 120 unidades.			
79	Embalagem	2	EVA	Placas em EVA cor Roxo. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
80	Embalagem	1	EVA	Placas em EVA Grafiato na cor verde. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

81	Embalagem	1	EVA	Placas em EVA Grafiato na cor amarelo Brasil. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
82	Embalagem	2	EVA	Placas em EVA Grafiato na cor preto. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
83	Embalagem	2	EVA	Placas em EVA Grafiato na cor vermelho. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
84	Embalagem	2	EVA	Placas em EVA Grafiato na cor marrom. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
85	Embalagem	2	EVA	Placas em EVA grafiato na cor branco. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
86	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Cinza . Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
87	Embalagem	14	EVA	Placas em EVA cor lilás. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
88	Embalagem	14	EVA	Placas em EVA cor Pink. Produto organico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

89	Embalagem	17	EVA	Placas em EVA cor Marrom terracota. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			
90	Embalagem	18	EVA	Placas em EVA cor Verde Limão. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
91	Embalagem	10	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor lilás. Produto lavavel, textura homogênea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
92	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA cor Azul Claro. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			
93	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA cor Laranja. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
94	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado misto, cor Carioca (613). Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 1mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
95	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado misto, cor Eclipse (628). Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 1mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
96	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado misto, cor Inverno (618). Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 1mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

97	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado misto, cor Oceano (617). Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 1mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
98	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado misto, cor Neon (624) . Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 1mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
99	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado coração na cor azul, medindo 40x60 cm com espessura de 1mm. Embalagem contendo 05 unidades.			
100	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado coração na cor celeste, medindo 40x60 cm com espessura de 1mm. Embalagem contendo 05 unidades.			
101	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado coração na cor rosa, medindo 40x60 cm com espessura de 1mm. Embalagem contendo 05 unidades.			
102	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado coração na cor verde, medindo 40x60 cm com espessura de 1mm. Embalagem contendo 05 unidades.			
103	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA estampado coração na cor vermelho, medindo 40x60 cm com espessura de 1mm. Embalagem contendo 05 unidades.			
104	Embalagem	23	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor verde. Produto lavavel, textura homogênea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

105	Embalagem	23	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor preto. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
106	Embalagem	23	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor vermelho. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
107	Embalagem	14	EVA	Placas em EVA, estampadas de bolinha cor A 751. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 50 cm. Embalagem c/ 05 unidades cada. Produto de excelente qualidade.			
108	Embalagem	27	EVA	Placas em EVA cor Branco. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
109	Embalagem	27	EVA	Placas em EVA cor Azul Escuro. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
110	Embalagem	14	EVA	Placas em EVA cor branco de bolinhas vermelhas pequenas. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 1mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

111	Embalagem	28	EVA	Placas em EVA cor Vermelho Natal. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			
112	Embalagem	28	EVA	Placas em EVA cor Pele. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
113	Embalagem	28	EVA	Placas em EVA cor Amarelo. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
114	Embalagem	28	EVA	Placas em EVA cor Verde Brasil. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
115	Embalagem	14	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor branco. Produto lavavel, textura homogênea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
116	Embalagem	17	EVA	Placas em EVA, atalhadas na cor marrom. Produto lavavel, textura homogênea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
117	Embalagem	18	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor marrom. Produto lavavel, textura homogênea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

118	Embalagem	19	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor rosa claro. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
119	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA, atalhadas na cor vermelho. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
120	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA, atalhadas na cor amarelo. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
121	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA, atalhadas na cor verde. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
122	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA, atalhadas na cor preto. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

123	Embalagem	22	EVA	Placas em EVA, atalhadas na cor branco. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
124	Embalagem	23	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor azul. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
125	Embalagem	24	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor dourado. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
126	Embalagem	24	EVA	Placas em EVA, com brilho na cor prata. Produto lavavel, textura homogenea, atóxico, elas podem ser usadas para recortar, desenhar, costurar, pintar, colar e inclusive passar e madelar, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 05 Unidades, de excelente qualidade.			
127	Embalagem	32	EVA	Placas em EVA cor Preto. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

128	Unidade	15	Extrator de grampo	Extrator de grampo, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado , possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá Ser Resistente.			
129	Pct	5	Filipinho color	Papel criativo, ideal para corte, colagem e montagem de origami, dobraduras, maquete. Folhas tamanho A4 85g/m2, cores luminosas, não tóxico, 100%reciclado. Pacote contendo 45 folhas coloridas.			
130	Unidade	10	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polisil medindo 12mm x 30m cor branco			
131	Unidade	21	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polisil medindo 12mm x 30m cor azul.			
132	Unidade	21	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polisil medindo 12mm x 30m cor amarelo.			
133	Unidade	21	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polisil medindo 12mm x 30m cor vermelho.			
134	Unidade	40	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polisil medindo 12mm x 30m cor verde			
135	Unidade	109	Fita adesiva	Fita adesiva de papelaria, transparente, medindo 48mm x 45m			
136	Embalagem	21	Fita adesiva	Fita adesiva celosil Transparente, 19mmx50m. Produto de alta qualidade. Embalagem contendo 10 unidades.			
137	Embalagem	78	Fita adesiva	Fita adesiva celosil Transparente, 12mmx33m. Produto de alta qualidade. Embalagem contendo 10 unidades.			
138	Unidade	457	Fita crepe	Papel crepado (35 g/m2) saturado, coberto com adesivo à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, formato 19mm x 50m. Produto de excelente qualidade.			
139	Pacote	7	Fitilho	Fitilho, 5mm x 50m pacote c/ 10 Unidade, cores sortidas.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

140	Caixa	54	Giz branco	Giz escolar branco, dimensão 81 mm x 10 mm, caixa c/ 50 unidades.			
141	Caixa	74	Giz colorido	Giz escolar colorido, dimensão 81 mm x 10 mm, caixa c/ 50 unidades (em 7 cores).			
142	Caixas	230	Giz de cera curto	Produto não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos, não borra e não esfarea. Caixas contendo 15 Unidades de cores variadas, vivas e intensas, ideal para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Composto de ceras e pigmentos. Produto não perecível, de excelente qualidade. Selo do Inmetro			
143	Unidade	30	Grampeador	Grampeador de mesa, tipo metal com capacidade para 210 grampos 26/6, grampeia aprox. 25 folhas, base de 20 cm.			
144	Caixas	62	Grampo p/grampeador	Cobreado, tamanho grampo 26/6, proteção contra oxidação, grampeie até 20 folhas, Caixas com 5000 Unidades.			
145	Caixas	68	Grampos para Pastas	Tipo trilho, fabricado com chapa de aço revestida, composto de duas partes, uma macho e uma fêmea, Caixas com 50 Unidades.			
146	Embalagem	22	Índices	Índice AZ para fichas padronizadas e porta cartões de visitas. Tamanho "7x10", Ref.635			
147	Caixa	319	Lapis de cor	Formato sextavado, não rola na mesa, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, exclusiva fórmula macia e resistente, produzida com madeira 100% reflorestada, desliza facilmente sobre o papel, não esfarea, fácil de apontar, sortimentos de cores selecionado que facilita o uso e aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor performance. Atóxico e seguro para o uso. Dimensão do Produto: 80x180x10mm. Peso do Produto: 0,080kg. Dimensão da Embalagem: 80x180x10mm. Peso da Embalagem: 0,080kg. Caixas com 12 cores. Selo do inmetro			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

148	Caixas	80	Lápis preto	Grafite de cor preto, excelente qualidade para o uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2=B, sextavado em material cerâmico. Selo Inmetro , Caixas com 144 Unidades.			
149	Embalagem	13	Lápis vermelho	Lápis de cor vermelho, excelente qualidade para o uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, sextavado em material cerâmico. Embalagem contendo 144 unidades. Selo Inmetro.			
150	Unidade	27	Lastex branco	Produto elástico, composto de 59% Elastodieno e 41% Poliéster. Contem 10m.			
151	Unidade	1	Limpador para quadro branco	Limpador para quadro branco em spray com 60 ml.			
152	Unidade	33	Livro Ata	Livro ata com 100 folhas numeradas, medindo 205 x 300 mm.			
153	Unidade	4	Livro ponto	Livro registro ponto c/ 100 folhas, formato 215 x 315 mm.			
154	Unidade	20	Livro Ponto para Docentes	Livro Ponto para Docentes, formato 280x310 mm contendo 100 folhas.			
155	Unidade	70	Lixa	Lixa d'agua nº 100, medindo 22 x 27 cm.			
156	Caixas	410	Massa de modelar	Material composto de cera, não esfarela, cargas inertes e pigmentos orgânicos, não grudável em mesa. Apresentam cores vivas e miscíveis que despertam a atenção das crianças. Excelente consistência. Baixa oleosidade. Produto atóxico. Textura macia. Reutilizável, não endurece em contato com o ar. Caixas com 12 unidades, 160g.			
157	Embalagem	1	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor preto, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
158	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor verde bandeira, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
159	Caixas	53	Papel Carbono	Formato de A4 medindo 21x29,7 cm, na cor azul, com capacidade para 10 vias, escrita manual, embalagem contendo 100 folhas			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

160	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor laranja com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
161	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor marron com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
162	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor preto com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
163	Embalagem	7	Papel cartão	Produto de cor azul escuro com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
164	Embalagem	7	Papel cartão	Produto de cor vermelho com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
165	Embalagem	7	Papel cartão	Produto de cor amarelo com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
166	Embalagem	7	Papel cartão	Produto de cor verde Brasil com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
167	Embalagem	9	Papel cartão	Produto de cor branco com brilho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
168	Embalagem	5	Papel cartolina laminado	Papel cartolina laminado, dourado, medindo 48 x 60 cm, Embalagem c/ 20 Unidades.			
169	Embalagem	5	Papel cartolina laminado	Papel cartolina laminado, prata, medindo 48 x 60 cm, Embalagem c/ 20 Unidades.			
170	Embalagem	2	Papel Celofane	Papel celofane na cor vermelha, ideal p/ decorações em geral, cores vivas e super modernas. Embalagem contendo 50 folhas medindo 85x100 cada.			
171	Embalagem	3	Papel crepom	Formato 0,48 x 2,00 m, branco, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
172	Embalagem	6	Papel crepom	Formato 0,48 x 2,00 m, amarelo canário, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

173	Embalagem	6	Papel crepom	Formato 0,48 x 2,00 m, verde bandeira, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
174	Embalagem	6	Papel crepom	Formato 0,48 x 2,00 m, vermelho, embalagem contendo 10 folhas, produto não tóxico, de excelente qualidade.			
175	Embalagem	3	Papel de seda	Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, cor branco Embalagem c/ 100 Unidade			
176	Embalagem	11	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Azul escuro espelho, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
177	Embalagem	4	Papel laminado	Papel cor laranja, laminado com película de alumínio, compatível com tintas à base de água, UV ou solvente, 48 X 60 cm. Embalagem contendo 40 unidades, de excelente qualidade.			
178	Unidade	50	Papel microondulado	Papel microondulado medindo 50 x 80 cm, cor kraft natural.			
179	Embalagem	4	Papel pardo	Cor amarelo medindo 66 x 96 cm, embalagem c/ 250 unidades.			
180	Pct	1	Papel Sulfite	Azul, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2, fibra longitudinal p/ xerografia/laser, pacote c/ 500 folhas.			
181	Pct	2	Papel Sulfite	Verde, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2, fibra longitudinal p/ xerografia/laser, pacote c/ 500 folhas.			
182	Pct	2	Papel Sulfite	Rosa, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2, fibra longitudinal p/ xerografia/laser, pacote c/ 500 folhas.			
183	Pct	21	Papel sulfite	Amarelo, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2, fibra longitudinal p/ xerografia/laser, pacote c/ 500 folhas.			
184	Caixas	391	Papel Sulfite	Branco, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2 fibra longitudinal para xerografia/laser Caixas com 10 pacotes de 500 folhas.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

185	Caixa	2	Papel Vergê	Papel Vergê, branco 180g/m2, FP 00977, especial ideal p/ convites, cartões, currículos, certificados. Caixa c/ 50 folhas.			
186	Unidade	66	Pasta	Pasta plástica com aba elástica 20 mm			
187	Unidade	161	Pasta	Pasta plástica com dorso de 5 cm com aba e elástico, na cor azul, polionda			
188	Unidade	44	Pasta A -Z	Larga, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível.			
189	Unidade	60	Pasta Catalogo	Pasta Catalogo plástico em PVC, preta, com 50 envelopes plásticos e 4 furos. Ofício com visor			
190	Unidade	177	Pasta com elástico na cor azul	Pasta em papelão com aba e elástico, ótima opção de organizar documentos, papéis ou anotações, Dimensões: 36cm x 18cm x 24cm, Cartão Tetrapack 270g e película de polietireno.			
191	Unidade	105	Pasta com elástico na cor preta	Pasta em papelão com aba e elástico, ótima opção de organizar documentos, papéis ou anotações, Dimensões: 36cm x 18cm x 24cm, Cartão Tetrapack 270g e película de polietireno.			
192	Unidade	180	Pasta com trilho cor azul	Pasta dobrada com grampo 17x26cm. Ideal para organizar documentos. Peso aproximadamente 46g, papelão.			
193	Unidade	85	Pasta com trilho na cor preto	Pasta dobrada com grampo 17x26cm. Ideal para organizar documentos. Peso aproximadamente 46g, papelão.			
194	Unidade	61	Pasta L	Pasta tipo L, tamanho A4 incolor			
195	Unidade	90	Pasta polionda	Pasta polionda plástica c/ dorso de 5 cm c/ aba e elástico, na cor amarela.			
196	Unidade	202	Pasta polionda	Pasta polionda na cor azul, com alça, trava plástica, formato 360x45x265 mm.			
197	Unidade	132	Pasta Sanfonada com divisória	Pasta sanfonada, com divisória de 12 divisões, formato ofício incolor			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

198	Unidade	505	Pasta suspensa	Pasta suspensa personalizada com fole, ideal para documentos soltos em arquivo deslizante, gaveta ou armário. Haste plástica removível que permite fácil deslizamento sobre o varal do arquivo e também a facilidade em caso de necessidade de retirada da vareta para guardar em arquivo morto. Haste Tip Coat. Visor de acetato transparente, no formato normal ou jumbo.Formato: Ofício 36,0cm x 24,0 cm.			
199	Embalagem	6	Pasta tipo canaleta	Pasta tipo canaleta A/4-cristal, Embalagem c/ 10 Unidade			
200	Unidade	28	Pen drive	Pen drive, USB 2.0, capacidade de armazenamento de 8GB.			
201	Caixas	80	Percevejo	Latonados, Caixas com 100 Unidades.			
202	Unidade	16	Perfurador	Corpo e base em metal super resistente. Guia de posicionamento do papel. Bandeja removível para retirada das aparas de papel com 10 cm. Capacidade para dois furos. Perfura até 40 folhas, medindo 14,5x10cm x 9 cm alt			
203	Unidade	14	Perfurador	Perfurador profissional de 2 furos com perfuradores afiados e duradouros, escala com ajuste de papel e capacidade de perfurar até 100 folhas.			
204	Cartela	106	Pilha média	Pilha média-C, cartela c/ 2 unidades			
205	Embalagem	545	Pilhas	Pilha AAA , Palito, 1.5 V, embalagem c/ 2 unidades			
206	Embalagem	354	Pilhas pequenas	Pilha pequena-AA, embalagem c/ 4 unidades.			
207	Embalagem	54	Pilhas Recaregáveis	Pilha recaregáveis AA 2500 MAH, Pequena, embalagem c/ 2 unidades.			
208	Unidade	74	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor vermelha, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
209	Unidade	84	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor azul, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

210	Unidade	85	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor preto, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
211	Unid.	32	Pincel p/ quadro branco	Marcador para quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e macia, apaga facilmente, tinta especial na cor preto.			
212	Unidade	39	Pincel p/ quadro branco	Marcador para quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e macia, apaga facilmente, tinta especial na cor azul.			
213	Unid.	44	Pincel p/ quadro branco	Marcador para quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e macia, apaga facilmente, tinta especial na cor vermelho.			
214	Unidade	104	Pincel para pintura	Pincel para pintura, pelo sintético, escolar, chato, nº 12, cabo de madeira medindo 20 cm.			
215	Caixas	245	Pintura a dedo	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, fórmula balanceada, composta por pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol. Caixas com 06 frascos de 30 ml, cores vivas e miscíveis. Frascos produzidos com abertura larga de alta qualidade, ótima cobertura, produto não tóxico. Selo Inmetro			
216	Unidade	59	Pistola p/ aplicação de cola silicone	Pistola para aplicação de cola silicone, bivolt 110/220 volts, pequena P468, de excelente qualidade.			
217	Rolos	38	Plástico	Plástico para encapar, rolo com 25 metros, incolor			
218	Rolos	16	Plástico adesivo	Plástico adesivo para encapar, incolor, rolo com 45x25cm.			
219	Unidade	10	Porta Cracha	Porta cracha de identificação com presilha na horizontal, de material plástico durável, 9 x 6 cm.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

220	Unidade	45	Prancheta	Prancheta ofício, eucatex com prendedor de metal de alto brilho, 235x340mm.			
221	Embalagem	40	Refil cola quente	Cola de Silicone em bastão de 7,5x30cm de espessura, cor transparente. Embalagem contendo 1 kg. Produto de excelente qualidade.			
222	Embalagem	38	Régua plástica transparente	Régua de 30 cm. Embalagem encartelada contendo 24 Unidades reforçada. Produto de excelente qualidade e resistência, alta precisão, não perecível, 100% Poliestireno.			
223	Embalagem	28	Régua plástica transparente	Régua de 15 cm. Embalagem encartelada contendo 24 unidades. Produto de excelente qualidade e resistência, alta precisão, não perecível, 100% poliestireno.			
224	Unidade	410	Saco de papel craft	Saco de papel tipo de pao medindo 18x 40 cm, cor kraft natural.			
225	Unidade	7	Suporte para fita adesiva	Suporte para rolos de fitas pequeno com largura de 12 mm ou 19 mm, ergonômico, compacto, pratico possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro. Lamina em aço inox, a base é anti-derrapante com perfeita aderencia à mesa de trabalho.			
226	Caixa	6	Tesoura	Tesoura com lâminas em aço inox pontas arredondadas para segurança, cabo plástico em formato anatômico, tamanho 13 a 16 cm. Caixa contendo 24 unidades.			
227	Unidade	102	Tesoura	Tesoura com lâminas em aço inox, cabo de polipropileno, excelente desempenho, leve e confortável, 8 1/2"- 21cm.			
228	Unidade	1	Tesoura de picotar	Tesoura de picotar com lâminas em aço inox, tamanho 21cm, possui excepcional resistencia e durabilidade, com cabo anatomico que se encaixam perfeitamente nas maos.			
229	Frasco	10	Tinta para carimbo	Tinta de cor vermelha 40ml para carimbos automáticos ou para almofadas simples, de excelente qualidade.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

230	Frasco	20	Tinta para carimbo	Tinta de cor azul 40ml para carimbos automáticos ou para almofadas simples, de excelente qualidade.			
231	Frasco	205	Tinta para carimbo	Tinta de cor preta 40ml para carimbos automáticos ou para almofadas simples, de excelente qualidade.			
232	Unidade	3	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul claro. Rolo contendo 50 metros.			
233	Unidade	3	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor preto. Rolo contendo 50 metros.			
234	Unidade	3	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul royal. Rolo contendo 50 metros.			
235	Unidade	3	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor verde bandeira. Rolo contendo 50 metros.			
236	Unidade	4	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor marrom. Rolo contendo 50 metros.			
237	Unidade	4	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor vermelho. Rolo contendo 50 metros.			
238	Unidade	4	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo. Rolo contendo 50 metros.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

239	Unidade	4	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor laranja. Rolo contendo 50 metros.			
240	Unidade	6	TNT	Tecido TNT, 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branco. Rolo contendo 50 metros.			
							TOTAL

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I de até 7 (sete) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	FAX:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2.017.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1 .994 e 27 de maio do 1 .998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ . 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º- A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

PROCESSO Nº ____/2017

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal senhor Prefeito Municipal LUIS ANTONIO FIORANI RG: nº 8.867.282-7SSP/SP, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 2.542, de 12 de março de 2.008, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2017, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.152, de 6 de junho de 2006 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------------------	----------------

VALOR TOTAL DO(s) ITEM(s): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto Municipal nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de ____ (____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 17/2017, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL

Nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

Nome
RG

Nome
RG



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP
Ref. Pregão Presencial nº 17/2017
Objeto: Aquisição de material de escritório e escolar.

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de 2.017.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

PROCESSO Nº 1727/2017

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 026/2017

Cidade

Data
